



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 104/08 – Autógrafo nº 102/08 – Proc. nº 1097/08

Lei nº 4.355, de 11 de novembro de 2008

Denomina PRAÇA RENATO JULIATO o Sistema de Recreio I do loteamento Vila Genoveva, bairro São Jorge.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada PRAÇA RENATO JULIATO, o Sistema de Recreio I do loteamento Vila Genoveva, bairro São Jorge, circundado pela Avenida Joaquim Alves Corrêa e as ruas Mariano Piatto, Luiz José Juliatto e Paulo Prado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo



WILSON SÁBIE VILELA
Secretário de Governo



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de novembro de 2008.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Pedro
Damiano